



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Fica aberto um crédito de R\$ 1.684.855,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
022 01.01.04.122.0148.2.370.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	600.000,00
119 05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações E Restituições	01	10.000,00
120 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	01	3.000,00
139 06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -PJ	01	30.000,00
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras E Instalações	01	60.000,00
182 07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	01	13.000,00
195 08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -PJ	01	10.000,00
205 08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	01	600,00
453 11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	2.000,00
454 11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -PJ	01	30.000,00
645 14.01.10.122.0148.2.268.339093.01.3000001 Indenizações E Restituições	01	12.000,00
648 14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	01	2.500,00
670 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	01	70.000,00
687 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	01	457.000,00
720 14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	01	55.500,00
737 15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	216.000,00
786 18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -PJ	01	10.000,00
826 19.01.04.131.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -PJ	01	9.000,00
843 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	94.000,00

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

xxx 10.03.12.361.0150.2.049.339030.02.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	255,00
TOTAL		1.684.855,00

Art. 3º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
025 01.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	400.000,00
146 06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição De Imóveis	01	1.084.600,00
318 10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000 Material de consumo	01	10,00
495 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01	200.000,00
TOTAL		1.684.610,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2018	02	245,00
TOTAL		245,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de março de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/04/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 105